

COPIA

LEI Nº 529

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo, para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr.\$ . . . . 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros) que serão aplicados nas obras da abertura do poço nº 7 (sete) e seus complementos, no Serviço de Abastecimento de Água desta cidade.

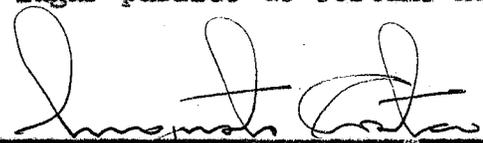
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 28 de Junho de 1961.



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 28 de Junho de 1961  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO